



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 60, de 31 de OUTUBRO de 2023.

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A SEREM VOTADOS NO FORO DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO SEGMENTO TRABALHADORES/AS DO SUAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO 2022-2024.

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para recompor o setor de trabalhadores da Política de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, gestão 2022-2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.392/2022, Edital nº 10/2023-CMAS e Resolução nº 41/2023 de 06 de setembro de 2023, manifesta que no prazo de 16/10/2023 a 20/10/2023, destinado para a habilitação dos/as servidores/as trabalhadores/as do SUAS houve a habilitação de 01 candidato; e, em decorrência deste número não suprir o número mínimo de vagas (03), abriu-se um novo prazo, de 27/10/2023 e 30/10/2023/2023, para habilitação dos/as trabalhadores/as do SUAS no processo eleitoral complementar, havendo a habilitação de 03 candidatos, cumprindo assim com o previsto no § 1º do Artigo 4º, do Edital 10/2023-CMAS, portanto:

TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos aptos a serem votados no foro de Eleição Complementar, que ocorrerá no dia 08/11/2023, conforme segue:

I – Candidatos representantes dos trabalhadores do SUAS, inclusive sindicatos da área, legalmente constituídos:

- 1) Alexsandro Aparecido Sunahara – representando o SerToledo;
- 2) Florinda Aparecida de Oliveira - representando o SerToledo SerToledo;
- 3) Natalia Raquel Niedermayer - representando o SerToledo SerToledo;

II – A votação estará aberta no dia **08/11/2023 das 08h30min às 16h00**, através do link https://docs.google.com/forms/d/1NQOC59malif4JZ5VXXDiLj4W6Feoc00p_WKMfiXiQg/edit e somente trabalhadores/as do SUAS poderão votar nesse foro de eleição complementar do segmento.

Toledo, 31 de outubro de 2023.

**Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para recomposição no setor
de trabalhadores da Política de Assistência Social**